PORTARIA Nº 350, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no site da prefeitura Municipal
12/09/2023
Secretaria municipal de Comunicacao

"Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências".

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 26502/2023, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora comissionada **AMANDA STEPHANY NASCIMENTO DE MATOS,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no período compreendido entre **25/08/2023 à 20/02/2024.**

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 25 de Agosto de 2023, conforme processo nº. 26502/2023, revogando-se as disposições em contrário*

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

Jocely Gaspar
Diretora-Geral
de Gestão de Pessoas
Decreto Nº2680/2022

JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022